



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO**

**RESOLUÇÃO CME/CP Nº 042/2021**

Dá nova redação à Autorização de funcionamento do Centro Educacional Fonte do Saber.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, e considerando o OF/SME/CME nº 997/2020, da Secretaria Municipal de Educação que solicita a correção da Resolução CME/CEB nº 17/2017, e nos termos do Parecer do CME/CP nº 01/2021, aprovado em plenária em 09 de fevereiro de 2021.

Considerando o dispositivo na Resolução CME/CEB Nº 01/2008 - Seção I – Capítulo II – Artigos 5º e 7º, Resolução CME/CEB nº 03/08, Artigo 2º, que tratam da autorização de instituições privadas de Ensino,

**RESOLVE:**


**Art. 1º** AUTORIZAR O FUNCIONAMENTO do Centro Educacional Fonte do Saber, situado na Avenida José de Oliveira Brinco, nº 929, Lado Sul, São Mateus/ES, portador do CNPJ nº.10.640.005/0001-32, que atende à Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecendo: Creche Nível I, Creche Nível II e Creche Nível III, Pré-Escola Nível I e Pré-Escola Nível II.

**Art. 2º** REVOGAR a Resolução CME/CEB nº 17/2017.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se e cumpra-se.**

São Mateus, 09 de fevereiro de 2021.

  
Valéria Gabriela Fosch  
Presidenta do CME/SM  
Decreto nº 11.352/2020

Homologo em: 01 / 03 / 21

  
José Adilson Vieira de Jesus  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria nº 0242/2018